



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 181

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Extrato	5
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 181

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.930, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a função gratificada de Adjunto do Secretário de Educação e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de Adjunto do Secretário de Educação, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item VIII do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 6.225,00

Lotação : Secretaria de Educação

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I- Supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

II- Expedir conforme as orientações do Secretário de Educação a execução das Leis e Regulamentos;

III- Delegar atribuições aos seus subordinados em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

IV- Propor ao Secretário de Educação indicações para o provimento de cargos em comissão e funções de

confiança no âmbito da Secretaria;

V- Propor e encaminhar planos, programas e projetos da Secretaria em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

VI- Apresentar ao Secretário de Educação o Plano Estratégico da Secretaria;

VII- Apresentar ao Secretário de Educação o relatório anual de gestão;

VIII- Manter o relacionamento com órgãos e entidades na área de competência da Secretaria de Educação em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

IX- Acompanhar a execução dos projetos educacionais em desenvolvimento em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

X- Coordenar a formulação de Diretrizes e Políticas Administrativas e Pedagógicas junto aos Departamentos da Secretaria de Educação;

XI- Coordenar a programação anual de forma a garantir a consecução das metas definidas nos Planos da Secretaria;

XII- Realizar, em articulação com o Secretário de Educação estudos técnicos indispensáveis ao gerenciamento da Rede Municipal de Ensino;

XIII- Fomentar a promoção de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento tecnológico do processo de ensino em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

IVX- Promover a integração da Secretaria, de forma a garantir uma única base de dados que permita a utilização em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

XV- Planejar e coordenar a execução do Sistema de Monitoramento Permanente dos Níveis de atuação da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as Coordenadorias da Secretaria, sugerindo alternativas que visem à melhoria do processo ensino e aprendizagem;

XVI- Planejar, programar e monitorar a implantação de projetos da Secretaria em consonância com as orientações do Secretário de Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 181

Página 3 de 6

XVII- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a produção, estudos e análise de dados educacionais de forma a garantir o Planejamento Estratégico da Secretaria e das Unidades de Ensino, em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

XVIII- Articular a elaboração do Plano Municipal de Educação em consonância com as orientações do Secretário de Educação;

XIX- Nas ausências do Secretário de Educação deverá despachar os recebimentos e envios do expediente para seus destinos em consonância com as Leis e Regulamentos;

XX- Nas ausências do Secretário assinar as documentações relativas ao expediente da secretaria obedecendo às legislações pertinentes;

XXI- Assegurar e zelar pelas documentações da secretaria de educação;

XXII- Desempenhar outras atribuições em consonância com as orientações do Secretário de Educação.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 12 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGEABDOABDALLA - Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 115, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Revoga a Portaria nº 112, de 01 de fevereiro de 2017”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, a Portaria nº 112, de 01 de fevereiro de 2017, que designou a servidora Ivone de Souza, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.930, de 12 de junho de 2019.

Considerando o Termo de Opção, feito pela servidora Ivone de Souza, protocolado sob nº 62930, arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 181

Página 4 de 6

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora IVONE DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.645.013-9-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Adjunto do Secretário de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 5.930, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de junho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 12/19 PREGÃO 08/19

Objeto: Aquisição de pá carregadeira, nova, zero, sobre rodas, articulada, equipada com o motor da própria fabricante.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do

procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Shark Maquinas para Construção Ltda.

Estrada Olivio Franhani, 985 – Bairro Campestre.

Piracicaba – SP.

CNPJ (MF): 06.224.121/0018-41

Valor: R\$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais).

Castilho – SP, 17 de junho de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 12/19 PREGÃO 08/19

Objeto: Aquisição de pá carregadeira, nova, zero, sobre rodas, articulada, equipada com o motor da própria fabricante.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 058, de 27/03/2019; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Shark Maquinas para Construção Ltda.

Estrada Olivio Franhani, 985 – Bairro Campestre.

Piracicaba – SP.

CNPJ (MF): 06.224.121/0018-41

Valor: R\$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais).

Castilho – SP, 17 de junho de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 181

Página 5 de 6

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 37/19 – Pregão 25/19 – Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Administração Municipal. Termo de Rerratificação. 1 – Fica acrescido o item 7.1.5 – Declaração de que, se vencedor do certame, irá apresentar no ato da assinatura do instrumento contratual: a) Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, sendo o R-105 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, Presidência da República, publicado no D. O. U. de 21/11/2000); b) Alvará de Comércio de Fogos de Artifício emitido pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos (DPC) ou da Delegacia Seccional da Polícia do Estado de São Paulo, em cumprimento à resolução SSP-154 de 19/11/2011; c) Alvará de Show Pirotécnico emitido pela Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos (DPC) ou da Delegacia Seccional da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em cumprimento à resolução SSP-154 de 19/11/2011; e d) Certificado de “Blaster Pirotécnico” emitido pela Divisão de produtos controlados e registros diversos (DPC) da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em cumprimento à resolução SSP-154 de 19/11/2011 e SSP-104 de 12/07/2013, vinculado ao CNPJ da empresa. 2 – A data prevista no preâmbulo do edital passa a ser 05 de julho de 2019. 3 - As demais especificações e condições permanecem inalterados. Castilho – SP, 17 de junho de 2019 – Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Conservita Gestão e Serviços Ambientais Ltda – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo da contratação de empresa

especializada na prestação dos serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas nas unidades escolares.

Valor: 61.626,01.

Data da assinatura: 07/06/2019.

Vigência: 07/06/2020.

Modalidade: Pregão 18/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 17 de junho de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Ratificação

Processo Licitatório 32/19 – Dispensa 05/19 – Ratificação – Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem ratificar e autorizar a contratação da empresa Kurica Ambiental S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 367, nº 12.633, Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná; para a prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, no valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais) em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fulcro no disposto no art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93. Castilho – SP, 17 de junho de 2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 39/19, na modalidade de Pregão 27/19, na forma presencial, para a aquisição de material metodológico de musicalização para alunos do Ensino Fundamental I e Ensino Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa elaborado pela Secretaria de Educação. Data: 10 de julho de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 181

Página 6 de 6

aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.